



DIÁRIO OFICIAL

1

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 27 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

P O R T A R I A

Tendo em vista as informações provenientes da Secretária Municipal de Administração, Sra. Daniely Fernandes Dias Manfrin, assim como do Fiscal do Contrato Administrativo nº 026/2022, Sr. José Renato Batista de Oliveira, datada de 26 de janeiro de 2023, qual seja, a omissão no procedimento administração que resultou na **RESCISÃO UNILATERAL** do referido instrumento legal, no tocante à **RESPONSABILIZAÇÃO OU NÃO** da empresa **SPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.859/0001-26, perante as sanções previstas no Art. 86 e seguintes da Lei de Licitações e Contrato Administrativos (Lei Federal 8.666/93).

Assim, não resta outra saída à Administração Municipal a não ser a instauração do competente processo administrativo para investigar a responsabilização ou não da empresa **SPORT COMERCIAL LTDA**, com aplicação de sanções ou não, conforme dispositivo legal citado acima.

Isto posto, **DETERMINO** que após autuada esta proceda-se as seguintes diligências:

- I- Registre-se e autue-se;
- II- Junte-se nos autos:
 - a. Informação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Daniely Fernandes Dias Manfrin, e do Fiscal do referido instrumento legal, Sr. José Renato Batista de Oliveira, datada de 26 de janeiro de 2023;
 - b. Despacho do gabinete do prefeito datada de 26/01/2023;
 - c. Cópia integral do procedimento administrativo que resultou na rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 26/2022;
- III- Em homenagem ao princípio do devido processo legal, o qual compreende o contraditório e da ampla defesa, promova a citação do representante legal da empresa **SPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.859/0001-26, para que, caso queira, apresente a sua **DEFESA PRÉVIA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - a) Caso o representante legal não seja encontrado, aplique-se citação por edital;
- IV- E, a seguir voltem-me conclusos para ulteriores deliberações.

Ariranha do Ivaí-PR, 27 de janeiro de 2023.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

2

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 27 de Janeiro de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 060/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 25/01/2023

Data Fim: 25/01/2023

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Jandaia/Arapongas

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 01 paciente, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital Regional Jandaia** e 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOMPAR**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (26/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

3

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.141 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 27 de Janeiro de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 061/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 26/01/2023

Data Fim: 26/01/2023

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: HB 20 **Placas:** RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consulta, sendo: 01 pacientes com acompanhante, com horário de atendimento às 16:00 horas no ICL e 01 paciente com horário de atendimento as 14:20 horas na **Clinica Tetrata**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (26/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal